

310
DIAG



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

19/2024

PROPOSTA

N.º 97/2024/DAF/DICOR

Realizada em

04/09/2024

DELIBERAÇÃO N.º

507/2024

ASSUNTO: Aprovação do Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento e tabela de Preços do Município de Setúbal

Na sequência dos trabalhos em desenvolvimento relativos ao projeto de “Revisão da Tabela de Taxas do Município de Setúbal e atualização da Fundamentação Económica e Financeira”, foi sentida a necessidade de fazer a distinção entre os conceitos de “taxa” e de “preço”. O primeiro está inerente a um serviço prestado na área da competência da Autarquia. No conceito de “preço”, o munícipe poderá recorrer aos serviços da Autarquia como a outro privado que forneça o mesmo serviço.

Face ao exposto, pretende-se a elaboração do Regulamento e da tabela de Preços, de modo a dotar o Município de Setúbal de um instrumento que possa contribuir para uma maior capacidade e eficácia do Município na gestão da correspondente receita pública municipal, no respeito pela prossecução do interesse público local e satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais, partindo do custo da atividade pública local conjugado com o benefício auferido pelo particular.

Assim, nos termos do nº 1, do artigo 98º do CPA, do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, propõem-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere:

- Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de Regulamento e tabela de Preços do Município de Setúbal;
- Que se proceda à publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município de Setúbal, nos termos previstos no nº 1 do artigo 98º do CPA;
- Autorizar a participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, de acordo com o nº 1, do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 98º do CPA;
- A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento e tabela de Preços do Município de Setúbal, conforme estatuído no nº 1, do artigo 98º do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento;
- Que a constituição como interessados e a apresentação dos contributos para a elaboração do projeto de regulamento, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CPA, se processe mediante a apresentação, presencial, por correio eletrónico ou por via postal, de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento;

- f) Fixar em 10 dias úteis o prazo para constituição de interessados e para apresentação de contributos para elaboração do projeto do regulamento, a contar da publicação do início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município de Setúbal, nos termos do nº 1, do artigo 98º do CPA;
- g) Delegar no Senhor Presidente da Câmara, André Valente Martins, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no nº 2 e nº 4 do artigo 55º do CPA.

Mais se propõe a aprovação em Minuta da parte da ata referente a esta deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 e nº 4 do artigo 57º do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR MUNICIPAL

P' O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

P' O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS.06A